

#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



# DIRETRIZES PARA ENCAMINHAMENTO ÀS CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA

## MOTIVOS DE ENCAMINHAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO	BIRADS 4 e 5 - Alterações de exames complementares que	
	necessitam investigação. Exame clínico sugestivo de	
	neoplasia maligna. CID C50.9	
AMARELO	BIRADS 0 - Patologia provavelmente benigna com indicação	
	de tratamento cirúrgico - mastites, fibroadenomas ou	
	outros nódulos benignos palpáveis. CID N63	
VERDE	BIRADS 3 - Pacientes com história prévia pessoal de câncer	
	de mama sem sinais de recidiva. CID N64.9	
AZUL	Patologia benigna para tratamento clínico ou segmento -	
	mastalgia, cistos. E para corrreção cirúrgica estética -	
	mamas axilares, ginecomastia. CID N62, N64.9	

### **UNIDADES DE SAÚDE EXECUTANTES**

Com disponibilidade de Centro Cirúrgico com	Sem disponibilidade de Centro Cirúrgico com
anestesista para a Mastologia	anestesista para a Mastologia
Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF)	Hospital Regional do Paranoá (HRPa)
Hospital Regional da Asa Norte (HRAN)	Hospital Regional de Planaltina (HRP)
Hospital Regional de Sobradinho (HRS)	Hospital Regional de Santa Maria (HRSM)
Hospital Regional do Gama (HRG)	
Hospital Regional de Samambaia (HRSam)	
Hospital Universitário de Brasília (HUB)	
Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB)	
Hospital Regional de Taguatinga (HRT)	
Hospital Regional da Ceilândia (HRC)	

## CRITÉRIOS PARA A REGULAÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE MASTOLOGIA

O encaminhamento aos ambulatórios de mastologia poderá ser realizado por qualquer profissional médico sendo preferencialmente realizado pelo ginecologista, por meio da solicitação de consultas à regulação nos NRCAs dos centros de saúde ou GRCAs dos hospitais da rede. Deve ser realizado no formulário GUIA DE CONSULTA ou outro formulário com relatório médico detalhado que possibilite a classificação de risco da paciente.

A classificação de risco deve ser amplamente divulgada a todos os médicos ginecologistas e generalistas do Programa de Saúde da Família para que no relatório de encaminhamento, além do diagnóstico, haja menção ao risco de neoplasia maligna segundo a classificação acima. Desta forma, o médico que encaminha é corresponsável ao tempo de espera e ao acesso das pacientes a consulta. Deve ser amplamente divulgada também aos servidores administrativos que trabalham nos NRCA e GRCA.

As Chefias médicas das Unidades de Ginecologia que possuem ambulatório de mastologia ou Unidade de Mastologia do HBDF devem informar mensalmente (até o dia 15 do mês anterior) as escalas dos médicos dos ambulatórios. Atenção ao padrão de 4 primeiras consultas para os ambulatórios com carga horária de 4 horas e 5 primeiras consultas para ambulatórios com carga horária de 5 horas.

Os serviços com triagem (HBDF, HRG, HRAM, HRSM) fornecerão 80% das vagas de primeira consulta à regulação, e os serviços sem triagem (todos os demais) fornecerão 100% das vagas de primeira consulta à regulação.

O médico regulador não deverá marcar pacientes com classificação de risco vermelha nos hospitais <u>sem</u> disponibilidade de centro cirúrgico com anestesista para a mastologia.